



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 71/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 28 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo nº 391.001.667/2014, relativo ao Auto de Infração nº 4710/2014, lavrado em desfavor de **ACADEMIA EQUILÍBRIO E MOVIMENTO**, por transgressão dos artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008 (*emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei*), **DECIDE:**

I – **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, para confirmar Decisão nº 100.001.182/16 – PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, reconhecendo-se, no entanto, o cumprimento da obrigação dela decorrente, uma vez que a recorrente já realizou as obras de isolamento acústico, e

III – **NOTIFICAR** o autuado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para, querendo, interpor recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

IV – Publique-se e notifique-se.

FELIPE PEREIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA - Matr.1668169-X, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 03/07/2018, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **9656790** código CRC= **3DF59B0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611